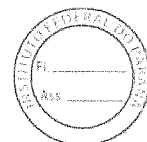




INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação



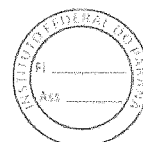
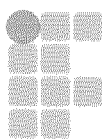
PROCESSO: 23404.000529/2018-13
CONTRATO: 05/2018-UMUARAMA
ADITIVO: 01º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018-UMUARAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA RODRIGUES E COUTO LTDA – ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, EM CARÁTER EVENTUAL, NO CAMPUS UMUARAMA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0007-00, neste ato representado pelo Diretor-Geral do IFPR – Campus Umuarama, Prof. **ALAN RODRIGO PADILHA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.392.786-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.341.629-38, designado conforme Portaria nº 1.773 de 12 de dezembro de 2014, da Reitoria, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: RODRIGUES E COUTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.492.735/0001-05, estabelecido a Rua Padre Anchieta nº 85, Bairro Nossa Senhora do Desterro, Londrina, CEP 86.025-590, Estado do Paraná representado por seu Sócio Administrador, Sr. **MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.533.721-0 SSP/PR e CPF (MF) n.º 365.639.359-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do **Campus Avançado Goioerê** do Instituto Federal do Paraná - IFPR, para execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, de serviços de transporte em caráter eventual, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23404.000529/2018-13, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 10/2017**, sujeitando-se as Normas da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º



7.892/2013, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de junho de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato principal;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado global deste contrato é R\$ 109.191,00 (cento e nove mil e cento e noventa e um reais), conforme quantitativo no quadro a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
29	108	Diária - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	30	650,00	19500,00
	109	KM rodado até 500 Km - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	6000	3,40	20400,00
	110	KM rodado acima de 500 Km - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	6000	2,59	15540,00
	111	Hora Adicional - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	36	75,75	2727,00
				TOTAL	58167,00

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
30	112	Diária - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	18	750,00	13500,00
	113	KM rodado até 500 Km - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	3000	4,00	12000,00
	114	KM rodado acima de 500 Km - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	7500	3,00	22500,00
	115	Hora Adicional - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	36	84,00	3024,00
				TOTAL	51024,00

TOTAL DO CONTRATO				109191,00
--------------------------	--	--	--	------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Umuarama, 17 de maio de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>ALAN RODRIGO PADILHA Diretor Geral – Campus Umuarama INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>MARCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES Sócio RODRIGUES E COUTO LTDA - ME</p>

TESTEMUNHAS

1.
 Nome:
 CPF:

2.
 Nome: Tainca Candido Marques
 CPF: 086.943.559-06

nome: Kelly Induiche Glowaski
 CPF: 010031399-06

5ª TABELIONATO DE NOTAS: LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS
 AV. MARINHA, 101 - 20 VITÓRIA - CEP: 86090-000 - TEL: (41) 3338-2000 - CONTATO@5TABELIONATO.LONDRINA.PR

N° a9q57.c8ujo.7kPX5, Controle:
 YT29R.6XnbP
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de MARCIO ADRIANO
 PELISSON RODRIGUES (79328). Dou fé,
 Londrina, 21 de maio de 2019 - 11:33:02h

Leonardo de Asse - escrevente